



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI N° . 023/2022 .**

**SÚMULA :** "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO  
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO  
Proj./Ativ, Ação: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL  
366 - 4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
Fonte: 1.000.....R\$ 140.000,00

**Art. 2°.** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

a). da anulação parcial das seguintes dotações:

ÓRGÃO-01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ, Ação: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO.  
18 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 1.000.....R\$ 50.000,00  
28 - 3.3.90.47.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte: 1.000.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ/Ação: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA  
IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL.

80 - 4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 1.000.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE - 003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Proj./Ativ, Ação: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE  
CONJUNTO HABITACIONAL.

121 - 4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 1.000.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 30 DE MAIO DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal